

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Campo Formoso***



## ÍNDICE

### EDITAL

EDITAL.....



**EDITAL**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.908.702/0001-10

**EDITAL nº 001/2026 - SME.**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO FORMOSO – ESTADO DA BAHIA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO – ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 3º, Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113/2020, e ainda, com o art. 3º, Incisos I ao XIII da Lei nº 35/2001 (Sistema de Municipal de Ensino), por fim, em consonância com o Decreto nº 121/2026, que estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para nortear processo de escolha para o cargo de diretor das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino, vem pelo presente instrumento **REGULAMENTAR** e **CONVOCAR** o Processo de Seleção para investidura na função de Diretor e das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Campo Formoso – BA, conforme os dispositivos e regulamentos previstos neste edital.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O processo seletivo para o cargo de função gratificada de Diretor (a) das Unidades de Ensino do Município de Campo Formoso - BA será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

**1.2** O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas com os respectivos quantitativos e cargas horárias de diretor escolar.

**1.3** O processo de escolha de Diretor (a) das Unidades de Ensino será constituído pelas seguintes etapas: Apresentação de Títulos, Entrega de Plano de Gestão Escolar, Avaliação Objetiva Comportamental e Entrevista.

**DAS ETAPAS:**

**1.3.1.** A primeira etapa consistirá na inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos, devendo ser apresentado o seguinte:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

**1.3.1.1.** Declaração que pertence ao quadro efetivo do magistério do Sistema Municipal de Ensino do Município de Campo Formoso – BA (Termo de Posse);

**1.3.1.2.** Certificado de conclusão em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura específica. Em caso de Licenciatura específica, deverá ser apresentado Certificado de Conclusão em curso de especialização na área de gestão escolar ou em outra da educação, devendo, em todos os casos, os cursos serem reconhecidos por instituição de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC;

**1.3.1.3** Declaração de disponibilidade de exercer jornada semanal de 40 horas;

**1.3.1.4** Declaração de que possui, ao menos, 03 anos em efetivo exercício em função docente na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Formoso;

**1.3.2.** Divulgação dos candidatos habilitados e abertura de prazo para interposição de recursos;

**1.3.3.** A segunda etapa compreenderá a entrega, pelos candidatos habilitados, do Plano de Gestão Escolar escrito à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para análise e avaliação;

**1.3.4** Divulgação dos resultados da análise do Plano de Gestão Escolar escrito e abertura de prazo para interposição de recursos;

**1.3.5** A terceira e última etapa abrangerá a Avaliação Objetiva Comportamental e a Entrevista com os candidatos habilitados.

**1.3.6.** A Avaliação Objetiva Comportamental e a Entrevista consistirão na averiguação dos conhecimentos necessários para ocupar a função escolhida, nos termos do presente edital e seus anexos.

**1.3.7.** Homologação dos habilitados na Avaliação Comportamental Objetiva, na Entrevista e abertura de prazo para interposição de recursos.

**1.3.8** Divulgação dos resultados finais pós-recursos;

**1.3.9** Homologação do Processo Seletivo, com a divulgação final dos candidatos aptos e remessa dos seus nomes ao Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício das suas prerrogativas legais, previstas no art. 37, II da Constituição Federal e art. 14, *caput* da Constituição do Estado da Bahia.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção, através do Diário Oficial do Município de Campo Formoso – Bahia.

## **2. DOS REQUISITOS**

**2.1** Os Profissionais da Educação interessados em concorrer ao Processo Seletivo para exercer a função de Diretor(a) deverão preencher os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Ser professor estatutário da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Formoso – BA;

**2.1.2** Possuir formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Específica com curso de Especialização, conforme artigo 64 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, observado o item 1.3.1.2, deste edital;

**2.1.3** Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de Direção, na forma legal;

**2.1.4** Possuir, no mínimo, 3 (três) anos em efetivo exercício de docência na rede pública Municipal de ensino de Campo Formoso - BA, considerada como pré-requisito para atuação em quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino e com fulcro no § 1º do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Base da Educação.

**2.1.5** Apresentar o Plano de Gestão dentro da realidade social da Comunidade Escolar, conforme previsto no Anexo IV e dentro do prazo previsto no item 3.8.4.3 do presente Edital e no seu Cronograma (Anexo I).

## **3. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

**3.1** Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

**3.2** A inscrição será efetuada por meio do preenchimento da "Ficha de Inscrição", Anexo III, acrescida dos documentos solicitados;

**3.2.1** **As inscrições serão realizadas no período de 18 a 22 de maio de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação de Campo Formoso, com endereço na Rua Leonardo Galvão, Nº 48, 1º andar, Centro, no horário das 8h às 14h.

**3.2.2** Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

**3.2.3** O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado, constando, na parte externa da face frontal, os seguintes dados:

<b>PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES</b>	
<b>EDITAL Nº 001/2026 - SME</b>	
NOME COMPLETO:	_____
ENDEREÇO:	_____
_____	_____
CPF:	RG:
CELULAR:	E-MAIL:
OUTRO CONTATO:	_____

**3.3** Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**3.4** A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.5** As informações constantes na "Ficha de Inscrição", Anexo III, são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município Campo Formoso - BA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

**3.6** No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

**3.7** A declaração falsa dos dados ou documentos constantes na "Ficha de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**3.8** No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2 deste Edital.

**3.8.1** Recibo de entrega, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, comprovando os requisitos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2., 2.1.3, 2.1.4.

**3.8.2** Cópia dos documentos, com apresentação do original para conferência;

**3.8.3** Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da Educação com pós-graduação na área da educacional, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

**3.8.4 PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**3.8.4.1.** O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado pelos candidatos, podendo ser observada a estrutura do modelo do Anexo IV, deste edital;

**3.8.4.2.** O Plano de Gestão Escolar deverá contemplar aspectos da realidade social das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Campo Formoso- BA, contendo ações e competências que nortearão o gestor no exercício de sua função. Faz-se necessário, ainda, que nele estejam previstas ações voltadas às dimensões político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira, pessoal e relacional, com base no Parecer CNE/CP nº 4/2021.

**3.8.4.3.** Após a etapa de entrega da documentação, **os candidatos serão convocados a apresentarem o plano de gestão escolar, no período de 03 a 15 de junho/2026,** conforme cronograma anexo a este edital.

**3.9** As inscrições e documentos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, que divulgará as inscrições deferidas e indeferidas.

**3.10** Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição ou resultado do processo seletivo, no prazo estipulado neste edital e, mais especificamente, de acordo com o Cronograma previsto no Anexo I.

**3.11** Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados improcedentes, será homologada listagem definitiva dos candidatos aptos, em ordem alfabética, divulgada por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campo Formoso – BA.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO**

**4.1** O diretor escolar, investido na função, deverá apresentar o seu plano de gestão escolar à comunidade na qual esteja designado, com o objetivo de tornar ciente a comunidade formada por pais e/ou responsáveis, alunos, funcionários e professores para o acompanhamento e avaliação de sua gestão à frente da unidade escolar, em data a ser fixada previamente pela Secretaria de Educação.

**4.2** A apresentação oral não terá caráter avaliativo, mas sim, consultivo e tem o objetivo de atender os anseios da comunidade escolar.

**4.3** O plano de gestão, após apreciação da comunidade escolar, deverá adequar-se às observações e sugestões provenientes da apresentação e debate, devendo os Diretores se comprometerem com a gestão democrática e participativa e o realinhamento de seus planos.

#### **5 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será constituída por no mínimo 07 (sete) representantes, titulares e respectivos suplentes, composta pelos seguintes segmentos:

- I – Três Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Um Representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- III – Um Representante dos Profissionais da Educação, indicado pelas Entidades de Representação da Categoria;
- IV - Um Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V- Um Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

**5.1.2** A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será presidida por um representante da Secretaria Municipal de Educação e o Vice-presidente e o relator serão escolhidos entre seus pares.

**5.2** A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo terá a finalidade de aferir os títulos e requisitos dos candidatos e ratificar a habilitação dos candidatos segundo os critérios contidos neste Edital.

**5.2.1** A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo avaliará os planos de gestão escolar dos candidatos habilitados, seguindo os critérios dispostos neste Edital (Anexo IV).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

## **6 DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**6.1** Observadas às etapas descritas acima, o processo de seleção ocorrerá em três fases:

- a.** Análise dos documentos entregues pelos candidatos.
- b.** Análise do plano de gestão da escola.
- c.** Avaliação Comportamental Objetiva e Entrevista.

**6.1.1** A análise dos documentos que considerará a qualificação profissional (formação acadêmica, Especialização Lato Sensu, Especialização Stricto Sensu, Cursos de formação continuada na área educacional) terão os seguintes critérios de avaliação:

- Análise dos Títulos:

**I-** Graduação em Pedagogia ou licenciatura específica.

**II-** Pós-graduação Lato Sensu (Especializações) nas seguintes áreas: Gestão Escolar, Supervisão, Inspeção e Orientação Pedagógica e/ou Educacional.

**III -** Formação continuada na área de educação realizada nos últimos dois anos, com no mínimo 80 horas.

**IV –** Experiência profissional na função de diretor escolar.

**6.2** A avaliação comportamental objetiva e a entrevista se darão na forma estabelecida pelo barema de avaliação anexo a este edital, com pontuação máxima de 10,0 pontos, oportunidade em que será aferido através do candidato aspectos voltados a sua atuação profissional do município, tais como desempenho no cargo/ função exercida, ocorrências disciplinares, assiduidade, pontualidade e compromisso profissional, além de expressões individuais, motivação, comprometimento e visão de educação. (Anexo VI).

**6.2.1** A avaliação comportamental objetiva e entrevista serão conduzidas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo com o auxílio de psicólogo e assistente social da Secretaria Municipal de Educação designados para este fim.

**6.2.2.** O candidato que não alcançar no mínimo 50% (cinquenta pontos percentuais) da nota ao final será eliminado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

**6.3** A Avaliação do Plano de Gestão Escrito será realizada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 122/2026.

**6.3.1** A análise do plano de gestão da escola levará em consideração o conteúdo e terão os seguintes critérios:

**6.3.1** A análise do plano de gestão da escola levará em consideração o conteúdo e terão os seguintes critérios:

- Análise do Conteúdo.
- Consonância com o Plano Municipal de Educação e demais documentos curriculares norteadores da Educação.
- Coerência e coesão das ideias.
- Referencial teórico.

**6.3.2** Para apuração da nota final desta etapa, será feita a soma das notas de cada quesito acima apresentado, podendo o candidato alcançar pontuação máxima de 10,0 pontos.

**6.3.2.1.** O candidato que não alcançar no mínimo 50% (cinquenta pontos percentuais) da nota ao final será eliminado.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** O município de Campo Formoso divulgará o resultado contendo a lista final de habilitados em ordem alfabética deste processo no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de ampla divulgação nas redes sociais.

**7.1.2** A homologação do Processo Seletivo disporá de lista dos candidatos aptos, em ordem alfabética, sendo seus membros convocados de acordo com a necessidade da administração que lhe proverá a respectiva nomeação, de acordo com o item 1.3.9 do Edital.

**7.1.3.** Caberá interposição de recursos nas etapas previstas no item 1.3 do Edital, de acordo com os prazos constantes no Cronograma (Anexo I).

**7.1.4** Não havendo interposição de recurso ou sendo julgados improcedentes, será divulgado o Resultado Final, através do Diário Oficial do Município, para posterior análise do Prefeito Municipal.

**7.1.5** A designação dos candidatos será através de ato discricionário do Gestor Municipal conforme perfil, pertencimento do candidato e a necessidade da gestão municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

**7.1.6** A lista de habilitados com o resultado do processo seletivo, terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal.

**7.1.7** Os habilitados, nomeados, tomarão posse em julho de 2026.

## **8 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

**8.1** Haverá anualmente o monitoramento e avaliação do desempenho do Diretor na condução da gestão escolar, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**8.1.1** O servidor nomeado para exercer a função de Diretor escolar poderá permanecer no cargo de acordo com a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os candidatos habilitados no processo seletivo, quando nomeados, deverão assinar termo de compromisso assumindo a responsabilidade em cumprir com o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação, que tem como finalidade o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

**9.1.1** O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Gestor Escolar poderá implicar na perda da função.

**9.1.2** Os casos omissos e/ou duvidosos do presente edital, porventura existentes, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida ratificação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito, Campo Formoso - BA, 15 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por ELMO ALUIZIO VIEIRA  
NASCIMENTO em 15/05/2026 às 10:08:41  
NASCIMENTO:88543501504  
Data: 2026.05.15 10:08:41-03:00  
Certificado: Elmo Aluizio Vieira Nascimento  
Certificado: Elmo Aluizio Vieira Nascimento  
Data: 2026.05.15 10:08:41-03:00  
Certificado: Elmo Aluizio Vieira Nascimento

**Elmo Aluizio Vieira Nascimento**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.908.702/0001-10

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos (as) candidatos (as), com entrega dos documentos e títulos descritos no item 1.3.1.	18 a 22 de maio
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27 de maio
Interposição de recursos do resultado das inscrições	28 e 29 de maio maio
Resultado dos recursos e divulgação da homologação dos inscritos	02 de junho
Entrega do Plano de Gestão Escolar dos candidatos habilitados	03 a 15 junho
Divulgação do Resultado do Plano de Gestão dos habilitados	19 de junho
Interposição de recursos do Resultado do Plano de Gestão	25 e 26 junho
Resultado dos recursos e divulgação dos habilitados	29 de junho
Publicação de Cronograma para se apresentar para realização da avaliação objetiva comportamental e entrevista	30 de junho
Avaliação objetiva comportamental e entrevista com os candidatos habilitados	06, 07 e 08 de julho
Divulgação do Resultado da Avaliação Comportamental e Entrevista	09 de julho
Interposição de recursos da Avaliação Comportamental e Entrevista	10 e 13 de julho
Resultado dos Recursos, divulgação do Resultado Final	14 de julho
Homologação do Processo Seletivo.	15 de julho



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DAS VAGAS POR UNIDADE DE ENSINO**

**ESCOLAS QUE COMPÕEM O POLO DE ARARAS**

<b>DIRETOR 40HORAS</b>	<b>ESCOLAS/COLÉGIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Colégio Municipal de Araras	Araras
01	Creche Lar Menino Jesus	Sítio do Meio
	Escola Municipal de Mucambo	Mucambo
01	Escola Conrado José da Silva	Riacho dos Pauzinhos
	Escola João Conrado de Araújo	Vila dos Pauzinhos
	Escola Manoel Curandeira	Boa Vista dos Pauzinhos
	Escola Santa Rita	Várzea dos Pauzinhos
	Escola Getúlio Vargas	Saquinho dos Pauzinhos

**ESCOLAS QUE COMPÕEM O POLO DE SÃO TOMÉ**

<b>DIRETOR 40HORAS</b>	<b>ESCOLAS/COLÉGIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Colégio Municipal Davino Carneiro	São Tomé
01	Creche Maria Rodrigues Monteiro São Tomé	São Tomé
	Escola Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	São Tomé
01	Colégio Municipal José Pereira de Carvalho	Lagoa da Barra
	Escola Santa Rosa	Rancho do Padre
01	Creche Valdete Souza Severo	Brejão da Caatinga
01	Escola Santo Antônio	Gameleira do Brejão
	Escola São Joaquim	Alagadiço do Brejão
01	Colégio Municipal João Severo da Cruz	Brejão da Caatinga

**ESCOLAS QUE COMPÕEM O POLO DE POÇOS**

<b>DIRETOR 40HORAS</b>	<b>ESCOLAS/COLÉGIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Colégio Dr. Ulisses Gonçalves da Silva	Caraíbas
	Creche Carrossel	Caraíbas
	Escola Ana Maria Casseana da Silva	Caraíbas



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

01	Escola José Joaquim de Santana	Caraíbas
	Escola Josefa Amorim de Miranda	Folha Larga
	José Nunes Virginio	Olaria
	Escola Manoel José de Carvalho	Campo Frio
	Escola Rui Barbosa	Lagoa da Roça
01	Centro Experimental Rural de Torrões	Torrões
01	Escola Antônio Carlos Magalhães	Brejo Grande
01	Creche Otacílio Vieira	Brejo Grande
01	Colégio Municipal Dr. Rômulo Galvão	Poços
01	Creche Pape São João Batista	Poços
01	Escola Coração de Jesus	Algodões
	Escola Ieda Carvalho	Lagoa Rasa
	Escola Jeremias Vieira	Lagoa do Mato
	Escola Manoel Joaquim de Miranda	Papagaio
	Escola Manoel de Freitas Galvão	Água Pássaros
	Escola Manoel Nunes da Cunha Régis	Santo Antônio
	Escola Minervino Gerônimo de Santana	Alagadiço
Escola São Francisco	Ilhote	
01	Escola Professor Rômulo Galvão	Limoeiro
01	Grupo Escolar José da Silva Nazário -	Poços

**ESCOLAS QUE COMPÕEM O POLO DE TUIUTIBA**

<b>DIRETOR 40HORAS</b>	<b>ESCOLAS/COLÉGIO</b>	
01	Colégio Municipal Manoel Ricardo de Almeida	Baixio
01	Escola de Produção Marechal Rondon	Curral da Ponta
	Escola Isaias Alves de Almeida	Curral da Ponta
	Escola José Gabriel Torres	Pouso Alegre
	Escola São Francisco	Cantinho
	Escola Juvêncio Chaves de Araújo	Puxadeira
01	Escola Municipal João Malta Correia	Tuiutiba
01	Colégio Municipal Dr Ulisses Gonçalves	Tuiutiba
01	Escola Professora Esterlina da Silva Dias	Tuiutiba
01	Escola Municipal Antônio Aleixo da Silva	Abóbora
	Escola Santa Isabel	Mandacaru
	Escola José Romão de Souza	Pítia
	Escola 15 de Novembro	Campo de Fora
	Escola Jaime Antônio dos Santos	Vanvana
	Escola Dr. José Gonçalves	Garimpo do Socotó
	Escola Bevenuto Evangelista da Silva	Candeias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

**ESCOLAS QUE COMPÕEM O POLO DE LAGES**

<b>DIRETOR 40HORAS</b>	<b>ESCOLAS/COLÉGIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Colégio Municipal José Ferreira Jatobá	Gameleira do Dida
	Escola Misael Ferreira Barros	Gameleira do Dida
	Escola Felipe Ferreira da Silva	Sangradouro
	Escola Nossa Senhora do Perpetuo Socorro	Barrocas
	Escola Antônio Félix Batista	Mulungu
01	Colégio Municipal Rosalvo Luiz Celestino	Lage dos Negros
01	Escola Quilombola. Rural Professora Angélica Pinto de Carvalho	Lage dos Negros
01	Escola Municipal Martiniano Florêncio Sales	Alagadiço
	Escola Nossa Senhora de Fatima	Casa Nova dos Amaros
	Escola Luiz Manoel Celestino	Lage dos Negros
	Escola Nossa Senhora das Grotas	Casa Nova dos Ferreiras
	Escola Galdino Ferreira	Pedra
01	Escola Coração de Jesus	Patos
	Creche Otaviano Feliciano da Gama	Lage de Cima
	Escola Otaviano Feliciano da Gama	Lage de Cima
	Creche Alegria do Saber	Borges
	Escola João Bispo do Nascimento	Borges
	Escola José Nicolau de Oliveira	Lage de Cima
Escola Nossa Senhora das Graças	Lage de Cima	

**ESCOLAS QUE COMPÕEM O POLO DE TIQUARA**

<b>DIRETOR 40H</b>	<b>ESCOLAS/COLÉGIO</b>	<b>LOCALIDADE</b>
01	Centro Educacional Comunitário da Associação de Tiquara (CECAT)	Tiquara
01	Creche Carmélia Barbosa Régis	Tiquara
01	Escola Nestor Carvalho do Nascimento	Tiquara
01	CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil- Jéssica Fernanda Souza da Silva	Lagoa do Porco
01	Colégio Antônio Hermógenes Filho	Lagoa do Porco
	Escola José Alves Batista	Lagoa do Porco
	Escola João Durval Carneiro	Lagoa Branca
01	Escola Santa Isabel	Belas
	Escola Luiz Gonzaga de Carvalho	Várzea do Sal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

	Escola Eudes Muniz de Oliveira	Varzinha
	Creche Municipal de Varzinha (Integral)	Varzinha
	Escola Manoel Torquato de Souza	Baldoino

**ESCOLAS QUE COMPÕEM O POLO DE SALITRE**

<b>DIRETOR 40H</b>	<b>ESCOLAS/COLÉGIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Colégio Armando Trajano Maia	Pacui
	Creche Municipal de Pacui	Pacui
01	Colégio Rosalina Gomes de Souza	Olho D'água das Pombas
	Escola Jesus Cristo	Bom Jardim
	Escola Nossa Senhora de Fatima	Piabas
01	Colégio Municipal Thierry Lins	Curral Velho
	Creche Municipal de Abreus	Abreus
01	Escola Antônio Justino dos Santos	Queixo Dantas
	Escola Manoel Régis	Bicas
	Escola Maria Gorete	Baixa do Meio/Bebedouro
	Escola Nossa Senhora Aparecida	Baixa Grande
	Escola São João	Baixinha
	Escola Nossa Senhora da Conceição	Poço da Pedra
	Escola José Marcelino dos Santos	Atalho
	Escola São João	Tabuleiro

**ESCOLAS QUE COMPÕEM O POLO DA SEDE**

<b>DIRETOR 40H</b>	<b>ESCOLAS/COLÉGIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Escola Professora Maria do Carmo de Araújo Maia	BR 420
01	Colégio Municipal José Telésphoro Ferreira de Araújo	Centro
01	Escola Municipal Dr. Luiz Viana Filho	Centro
01	Escolas Reunidas José de Anchieta	Centro
01	Escola Nossa Senhora Auxiliadora	Centro
01	Escola Dr. Armindo Simões de Oliveira	Centro
01	Escola Samuel Galvão de Oliveira	Esplanada
01	Escola Raulindo Saturnino	Santa Luzia
01	Escola Maria Anita Miranda Rocha	Colina do Sol
01	Colégio José da Silva Marques	Praça Adolfo Félix (11)
01	Escola Josefa Monteiro Menezes	Vila dos Sonhos
01	Escola Elisabeth Carvalho Marques	Campo de Avião
01	Escola José Barreto Filho	Colina do Sol



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

01	Escola Salomão Galvão de Carvalho	Maria Joana
01	Escola Antônio Ferreira de Araújo	São Francisco
01	Creche Galdino Carvalho Marques	Esplanada
01	Creche Casulo Dr. Heraldo Rocha	São Francisco
01	CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Otávia Maria do Nascimento	Santa Luzia
01	Creche Professora Araguacy Fonseca Gonçalves	Baixa das Tapuias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais do Candidato

Nome Completo	Data de Nascimento:
Filiação: Pai: Mãe:	Título de Eleitor:
Nacionalidade: Estado Civil:	CPF:
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: Estado:	Telefone:
Email:	Matrícula:
<b>DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (PARA ANOTAÇÕES DA SECRETARIA)</b>	
<input type="checkbox"/> Diploma de graduação em pedagogia <input type="checkbox"/> Diploma em licenciatura com especialização latu senso em gestão escolar ou administração escolar <input type="checkbox"/> Certidão de lotação/ Termo de Posse <input type="checkbox"/> Declaração de dois anos de experiência na função do magistério; <input type="checkbox"/> Declaração de estar em efetivo exercício do magistério; <input type="checkbox"/> Declaração de disponibilidade e dedicação para o exercício do cargo de diretor 40h conforme a necessidade da instituição; Vaga que deseja concorrer: ( ) Diretor	

Campo Formoso – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.908.702/0001-10

#### ANEXO IV

#### MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O plano de Ação na Gestão Escolar tem por objetivo planejar as ações do gestor escolar, tendo como eixo a gestão democrática e participativa observando os seguintes aspectos:

Relação do ensino e a aprendizagem contemplando o ser humano em sua diversidade; Relação da gestão escolar com a comunidade;  
Gestão escolar e mediação de conflitos;  
Responsabilidade do gestor para o alcance de objetivos e metas educacionais.

O plano de Gestão deve conter no mínimo 10 e no máximo 20 laudas.

#### ESTRUTURA

##### CAPA

##### SUMÁRIO

##### JUSTIFICATIVA

Na justificativa o(a) candidato(a) deve elencar os motivos pelos quais deseja ser diretor clara sua concepção de gestão.

##### OBJETIVO GERAL

Aqui o(a) candidato(a) deve descrever o propósito principal do plano de ação.

##### PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados na LDB 9394/96 e teóricos da educação)

Descrever sua concepção sobre a função social da escola, homem que se deseja formar e de concepções de ensino, aprendizagem e avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais de gestão e função do gestor.

##### DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Neste item o(a) candidato(a) deve, com base em fundamentação teórica, **Gestão participativa/democrática propor ações que contemplem** :  
envolvimento da comunidade escolar, a participação de forma efetiva do Conselho Escolar;  
Formas de divulgação do Projeto Político Pedagógico e formas de socialização de informações.

Melhorar a participação dos pais e responsáveis nas decisões da escola e participação na vida escolar dos filhos:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

### **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE GESTÃO:

O Plano de Gestão deverá conter 3 (três) metas. Cada meta deverá conter no mínimo 3 ações.

META 1	AÇÕES	OBJETIVOS	RECURSOS	AVALIAÇÃO
META 2	AÇÕES	OBJETIVOS	RECURSOS	AVALIAÇÃO
META 3	AÇÕES	OBJETIVOS	RECURSOS	AVALIAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,

servidor do quadro efetivo do Magistério da Rede de Ensino de Campo Formoso Bahia,

cadastro nº \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
habilitado(a) através de processo seletivo Nº \_\_\_\_\_

para exercer o cargo de diretor na Escola

Municipal \_\_\_\_\_ designado através da Portaria \_\_\_\_\_ comprometo-me em:

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e eficaz;

Obedecer ao Estatuto do Servidor e o Regimento Interno da Unidade de Ensino; Zelar para que a unidade de ensino ofereça serviços educacionais de qualidade respeitando as orientações e determinação da Secretaria Municipal de Educação; Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento à comunidade escolar;

- Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade de Ensino;

Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;

- Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;

- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na Unidade de Ensino;

- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da Unidade de Ensino;
- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
- Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
- Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

Campo Formoso - BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

**ANEXO VI**  
**BAREMA**  
**AValiação OBJETIVA COMPORTAMENTAL E ENTREVISTA**

AVALIADOR:	DATA:	/	/
CANDIDATO(S):			
CARGO ALMEJADO:			
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>	
a) <b>Graduação (pontuação máxima 1,5), sendo:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Se o candidato possuir Licenciatura Plena em Pedagogia – 1,5 <input checked="" type="checkbox"/> Se o candidato possuir Licenciatura Plena Específica – 1,0	<b>3,0</b>		
b) <b>Pós-graduação Lato Sensu (Especializações) nas seguintes áreas: Gestão Escolar, Supervisão, Inspeção e Orientação Pedagógica e/ou Educacional. (0,5)</b>			
c) <b>Formação continuada na área de educação realizada nos últimos dois anos, com no mínimo 80 horas. (pontuação máxima 0,2)</b>			
d) <b>Experiência profissional no exercício de direção escolar em Escola Pública com pontuação máxima 0,8 na forma a seguir descrita:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Experiência de 02 (dois) anos letivos, consecutivos ou não (0,4) <input checked="" type="checkbox"/> Experiência de 05 (cinco) anos letivos, consecutivos ou não (0,6) <input checked="" type="checkbox"/> Experiência de 10 (dez) anos letivos ou mais, consecutivos ou não (0,8).			
<b>Avaliação do Plano de Gestão Escolar dentro da realidade social da Comunidade Escolar (pontuação máxima 4,0 pontos):</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não entregue: 0 <input checked="" type="checkbox"/> Baixo Rendimento: 1,0 <input checked="" type="checkbox"/> Nível Regular: 2,0 <input checked="" type="checkbox"/> Nível Bom: 3,0  Nível Excelente: 4,0	<b>4,0</b>		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 13.908.702/0001-10**

<b>Avaliação Comportamental Objetiva e Entrevista com pontuação máxima de 3,0 pontos, distribuídos a partir dos seguintes critérios:</b> <b>a) Da avaliação objetiva comportamental, valor 2,0 pontos, distribuídos:</b> <input type="checkbox"/> Compreensão do nível de desempenho exigido para o cargo ou função profissional que exerce – 1,0 <input type="checkbox"/> Inexistência de ocorrências disciplinares, de natureza grave, nos últimos 2 (dois) anos no exercício do magistério, a contar da data de inscrição neste processo seletivo – 0,5 <input type="checkbox"/> Ser assíduo e pontual no exercício do magistério e nem possuir faltas injustificadas recorrentes nos últimos 12 (doze) meses, que acarretaram em corte salarial – 0,5	<b>3,0</b>	
<b>b) Da Entrevista com o objetivo de ampliar a abrangência das informações, visando aprofundar e afinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação, com pontuação máxima de 1,0 ponto:</b> <input type="checkbox"/> Satisfatório: 1,0 <input type="checkbox"/> Insatisfatório: 0,5		
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	
<b>PARECER FINAL</b>	<b>APTO</b>	<b>INAPTO</b>

Comissão Central de Avaliação:

---

---

---

---

---

---

---

---

Campo Formoso - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.